PORTARIA N° 2750, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica Intersetorial para análise do levantamento da demanda e elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil de Lucas do Rio Verde - MT e estabelece suas competências.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem o direito à Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil e o planejamento da expansão da oferta pública;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, contemplando o planejamento participativo do atendimento à demanda e a elaboração de planos de expansão;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar os dados do levantamento da demanda realizado pelo Município e planejar a ampliação da oferta de vagas, garantindo o atendimento às crianças de 0 a 5 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e consolidar os dados do levantamento de demanda já realizado pelo Município, relacionando-os à capacidade de atendimento da rede pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Intersetorial responsável pela análise do levantamento da demanda e pela elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil de Lucas do Rio Verde–MT.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Analisar e consolidar os dados do levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil;

II – Identificar a demanda não atendida e as necessidades de expansão por faixa etária e região do Município;

III – Avaliar a capacidade atual da rede municipal, considerando unidades educacionais,

Assinado por 2 pessoas: ALAN TOGNI e ELAINE BENETTI LOVATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/FF24-3CFE-C92D-8DF3 e informe o código FF24-3CFE-C92D-8DF3

infraestrutura, turmas e recursos humanos;

IV – Propor metas de ampliação de vagas, estratégias de atendimento e cronograma de execução;

V – Estimar os recursos necessários e indicar possíveis fontes de financiamento, em articulação com os setores competentes;

VI – Elaborar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação a proposta do Plano, com indicadores para acompanhamento e avaliação.

Art. 3º A Comissão Técnica Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

I – Eliane Carmo Guardia Correia – Secretaria Municipal de Educação;

II – José Dário Munhak – Secretaria Municipal de Educação;

III- Ivone Campos de Quadros – Educação Infantil;

IV – Tatiane Amaral Machado Ferreira - Equipe de Matrícula;

V – Joely Aureliano Nascimento – Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade;

VI – Ícaro Osmar Martini Pessoa – Secretaria Municipal de Finanças;

VII – Deysi Silveira Scosta da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – Vagner Vainer Teixeira Braz – Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a proposta do Plano Municipal de Expansão de Matrículas da Educação Infantil no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, para análise e encaminhamento às instâncias competentes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação avaliará a proposta apresentada e encaminhará o plano às instâncias competentes para apreciação, aprovação e adoção das providências administrativas, legais e orçamentárias cabíveis.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação educacional vigente, as normas de proteção de dados pessoais e os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 2 pessoas: ALAN TOGNI e ELAINE BENETTI LOVATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/FF24-3CFE-C92D-8DF3 e informe o código FF24-3CFE-C92D-8DF3

Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrário

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de novembro de 2026.

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretaria Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinado por 2 pessoas: ALAN TOGNI e ELAINE BENETTI LOVATEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/FF24-3CFE-C92D-8DF3 e informe o código FF24-3CFE-C92D-8DF3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF24-3CFE-C92D-8DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 12/11/2026 17:36:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 13/11/2026 16:15:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/FF24-3CFE-C92D-8DF3